



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



**Programa de Residência Multiprofissional em
Saúde na Área de Vigilância Sanitária com Ênfase na
Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços**

EDITAL Nº. 01, DE 11 NOVEMBRO DE 2020

Seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional em Saúde na área de Vigilância Sanitária para o período letivo de 2021.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Residência Multiprofissional em Saúde na área de Vigilância Sanitária com Ênfase na Qualidade de Produtos, Ambiente e Serviços.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde na área de Vigilância Sanitária com Ênfase na Qualidade de Produtos, Ambiente e Serviços, em reunião realizada em 11 de novembro de 2020.

1.3 O principal objetivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do INCQS é a formação de recursos humanos altamente qualificados, com competências primordialmente nas questões da Vigilância Sanitária e atuação em laboratórios de controle de qualidade de produtos, ambientes e serviços. A(s) vaga(s) a que se refere o presente Edital será(ão) acessível(is) somente aos candidatos detentores dos diplomas de Farmácia, Ciências Biológicas (todas as modalidades), Biomedicina, Medicina Veterinária ou Nutrição, que tenham concluído o ensino superior há no **máximo dois anos (a partir de 01 de junho de 2018 até o 2º semestre do período letivo de 2020)**, outorgado por Instituição Brasileira e, na hipótese de título outorgado por instituição estrangeira, revalidado conforme legislação vigente.

1.4 Somente serão reconhecidos os títulos emitidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.5 As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.incqs.fiocruz.br> ou na secretaria acadêmica do INCQS.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS

2.1 Serão oferecidas 12 (doze) vagas para residentes distribuídos nos Departamentos de Química, Microbiologia, Imunologia e Farmacologia/Toxicologia nos laboratórios referentes ao controle da qualidade físico-químico, microbiológico, toxicológico ou farmacológico de alimentos; medicamentos; imunobiológicos; artigos e insumos para saúde, sangue e hemoderivados; e conjuntos, reagentes e insumos para diagnósticos.

Observação: A disponibilidade das bolsas fica atrelada a aprovação da continuidade do programa pela fonte de fomento.

2.2 Os candidatos selecionados para as vagas receberão bolsa de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Saúde.

2.3 O preenchimento de cada vaga será feito por escolha dos candidatos respeitando a classificação final de seleção.

3. REGIME E DURAÇÃO

3.1 A Residência Multiprofissional em Saúde tem duração de 02 (dois) anos, com carga horária de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, distribuídas em atividades teóricas/práticas, sob a forma de treinamento em serviço, equivalente a 60 (sessenta) horas/semana.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas de **10 a 11 de dezembro de 2020**, sendo todas as informações obtidas no sítio eletrônico da Plataforma Siga-Fiocruz (<http://www.sigals.fiocruz.br/>), link > Inscrição > Vigilância Sanitária - INCQS. O candidato interessado no programa deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no sítio eletrônico da plataforma, o qual deverá ser impresso, assinado pelo candidato, e encaminhado via postal (recomenda-se a utilização de serviço de entrega rápida) apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição estabelecido nesse item (**11/12/2020**), para o endereço constante no item 4.1.1 ou entregue diretamente no setor de Serviços Gerais do INCQS (SG/INCQS) juntamente com todos os documentos listados no item 5 deste edital.

4.1.1 Endereço do INCQS

A/C Secretaria Acadêmica

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - FIOCRUZ

Av. Brasil 4365.

21040-900 Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ.

4.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, devendo, obrigatoriamente, ler o instrumento com absoluta atenção para a participação neste processo seletivo, acessando o sítio eletrônico do INCQS (<http://www.incqs.fiocruz.br/>), da Plataforma Siga-

Fiocruz (<http://www.sigals.fiocruz.br>), link > Inscrição > Vigilância Sanitária – INCQS, ou ainda na Secretaria Acadêmica do INCQS.

4.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até o segundo semestre do ano letivo de 2020.

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 A inscrição deverá ser feita somente pela Internet. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional. O candidato deverá acessar o sítio eletrônico da Plataforma Siga-Fiocruz para efetuar a sua inscrição.

Observação: O candidato que não possuir acesso à internet para a efetivação das inscrições, deverá comparecer ao INCQS/Fiocruz, Secretaria Acadêmica, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, respeitando o período descrito no item 4.1 das 9 às 16 horas.

4.6 O candidato deverá acessar o sítio eletrônico <http://www.sigals.fiocruz.br>, até o dia 11 de dezembro de 2020, e preencher o Formulário de Inscrição *online*.

4.7 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. Qualquer erro no preenchimento do Formulário de Inscrição será de responsabilidade do candidato.

4.8 O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no Formulário de Inscrição.

4.9 Para que a inscrição do candidato seja homologada, isto é, confirmada e aceita, é necessário o envio de toda a documentação exigida conforme item 5 deste edital respeitando-se o prazo máximo estabelecido para resolução de pendências.

4.10 A homologação dos candidatos dar-se-á em dois tempos. No primeiro dia de homologação, conforme cronograma do item 10 deste edital, onde será divulgado o nome dos candidatos homologados e dos que apresentarem pendências. Estes deverão procurar a Secretaria Acadêmica (SECA) para informações e deverão sanar suas pendências em um prazo máximo de quarenta e oito horas (48 h). Caso não o façam serão desclassificados desta seleção. Será disponibilizada na Plataforma Siga-Fiocruz (link inscrição) e no mural da SECA a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram homologadas. Essas informações não serão fornecidas por telefone. Outras informações podem ser obtidas por e-mail: selecao.ppgvs@incqs.fiocruz.br

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições estarão abertas de 10 a 11 de dezembro de 2020, sendo que todas as informações poderão ser obtidas no sítio da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) Link > Inscrição > Vigilância Sanitária - INCQS. Os candidatos interessados no curso deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no sítio da plataforma, o qual deverá ser impresso, assinado pelo candidato e encaminhado via correios para o endereço constante neste manual de orientações ou entregue diretamente no setor de SG/INCQS, juntamente com os documentos listados abaixo EM ENVELOPE LACRADO.

5.2 Efetuar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) em qualquer uma das agências do Banco do Brasil/SA, utilizando a Guia de Recolhimento da União – Simples (GRU-S) (<http://www.stn.fazenda.gov.br>); (Instruções – ANEXO 1), o comprovante do pagamento deverá ser enviado junto com toda documentação exigida para inscrição;

5.3 Não será aceita inscrição condicional;

5.4 O candidato que fizer, no formulário eletrônico de inscrição, declaração falsa ou inexata, bem como, deixar de assiná-lo terá a inscrição cancelada e anulados todos os demais atos dela decorrente;

5.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.6 Isenção da taxa de inscrição

5.6.1 São considerados isentos de pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.6.2 O candidato deverá requerer isenção da taxa de inscrição impreterivelmente utilizando o formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição Anexo presente neste manual de seleção, dentro do período de inscrição.

5.6.3 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado, Plataforma SIGA (<http://www.sigass.fiocruz.br>) no período de homologação das inscrições, de acordo com o calendário do Processo Seletivo.

5.6.4 No caso de INDEFERIMENTO do pedido, o candidato poderá dar prosseguimento ao processo de inscrição realizando o pagamento do boleto e seguindo os trâmites da inscrição.

5.7 Candidatos com deficiência deverão informar ao Programa, no período de inscrição através do ANEXO 4 deste manual, a sua necessidade, enviando, para fins de comprovação, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou

cópia), emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.8 Documentos necessários e que deverão ser preferencialmente postados por SEDEX, ou entregues no setor de SG/INCQS EM ENVELOPE LACRADO:

- Formulário de inscrição (Plataforma Siga-Fiocruz) devidamente preenchido, impresso e assinado pelo candidato;
- Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Cópias da carteira de identidade e do CPF;
- Cópia do Diploma de Graduação (no máximo 2 anos de formado - a partir de 01 de junho de 2018), ou declaração de provável formando no segundo semestre do ano letivo de 2020;
- Declaração de responsabilidade das informações e autenticidade das cópias dos documentos entregues (ANEXO 3) preenchido e assinado pelo candidato.

5.9 Toda documentação, incluindo a ficha de inscrição, tem que ser enviada, por Sedex até às 23h59 do dia 11/12/2020 ou entregue até às 16 horas e 30 minutos do dia 11/12/2020, **EM ENVELOPE LACRADO**, diretamente no setor de SG/INCQS:

SEDEX:

A/C Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária.

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS/Fiocruz

Av. Brasil 4365. CEP: 21040-900 – Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ.

6. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS.

6.1 Em conformidade com a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo aos candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (Pessoas com Deficiência, Negros (pretos e pardos) ou Indígenas) deverão preencher o formulário próprio, ANEXOS 4 e 5.

6.2 Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência e aos candidatos que se autodeclararem Negros (pretos e pardos) ou Indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (ANEXOS 4 ou 5). A inscrição terá validade somente para este processo seletivo. Informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

6.3 Em sendo constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

6.4 Os candidatos que se declararem como Pessoas com Deficiência e os autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou Indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.5 Para concorrer a uma das vagas reservadas à Pessoas com Deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (ANEXO 4); b) apresentar cópia simples do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6.6 O candidato concorrente a uma das vagas reservadas a Pessoas com Deficiência deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam do item 10 deste Edital.

6.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.sigass.fiocruz.br> (Homologação das inscrições).

6.8 Os candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Pessoas com deficiência passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas destinadas à ampla concorrência.

6.9 Em caso de desistência de candidato aprovado na condição de Pessoas com Deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato, na mesma condição, posteriormente classificado. As vagas definidas no Edital que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados, declarados como Pessoas com Deficiência, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de Ampla Concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6.10 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos Negros (pretos e pardos) ou Indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena (ANEXO 5), conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.11 O candidato concorrente a uma das vagas reservadas a Negros (pretos e pardos) ou Indígenas deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição deste Edital.

6.12 Em caso de desistência de candidato aprovado na condição de autodeclarante Negro (pretos e pardos) ou Indígena, a vaga será preenchida pelo candidato, na mesma condição, posteriormente classificado.

6.13 As vagas definidas neste edital que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados, que se autodeclararem Negros (pretos e pardos) ou indígenas, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6.14 O candidato que se autodeclarar Negro (pretos e pardos) ou indígena, se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas a preto, pardo ou indígena.

6.15 Não cabe pedido de recurso de reserva de vaga nestas condições para aqueles que, no ato da inscrição, não se autodeclararem Pessoa com Deficiência, Negros ou Indígenas.

Quadro de Vagas

Quadro 1. Distribuição das 12 vagas ofertadas.

Vagas de ampla concorrência	10
Vagas reservadas (Lei nº. 12.990/2014, Decreto nº 3.298/1999 e Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016)	2

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 10 deste edital.

7.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

7.2.1 Primeira etapa (eliminatória e classificatória):

a) Prova Objetiva-Discursiva: a prova terá 25 questões (20 questões objetivas, tipo múltipla escolha, e 5 questões discursivas) sobre fundamentos de química geral, bioquímica, farmacologia, biologia celular e molecular, imunologia, microbiologia e compreensão textual.

A prova terá duração de 4 horas e será realizada de modo remoto pela plataforma Zoom Cloud Meetings, através de link disponibilizado para os candidatos por e-mail. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite temporariamente a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 8 deste edital.

São requisitos necessários para a realização da prova, o aluno possuir equipamento com acesso à internet, equipamento com câmera (esta deverá ficar ligada durante todo o tempo de realização da prova*), o aplicativo/software Zoom Cloud Meetings instalado no equipamento utilizado pelo candidato e uma conta de e-mail no Gmail.

*** permitindo adequada identificação do candidato**

7.2.2 Segunda etapa (classificatória):

a) Avaliação de currículo e entrevista

A avaliação e entrevista será realizada através vídeo conferência através da plataforma Zoom Cloud Meetings, o link será disponibilizado por e-mail somente para os candidatos classificados para a segunda fase do processo seletivo. A convocação dos candidatos classificados para a segunda etapa será feita através da plataforma SIGA, recebimento de e-mail e de listagem afixada na Secretaria Acadêmica do INCQS.

Somente serão chamados para a entrevista, os 18 candidatos (50% a mais do número de vagas disponíveis) melhores classificados, independente do número total de aprovados ou condição descrita no item 6 deste Edital.

7.2.3 Em caso de empate, o critério de desempate para o décimo oitavo candidato classificado para a entrevista obedecerá a seguinte ordem:

a) candidato com mais idade, considerando-se dia, mês, ano e hora de nascimento.

8. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

8.1 Prova Objetiva-Discursiva: A prova objetiva-discursiva versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram no ANEXO 6 (seis) deste edital. Esta etapa é eliminatória/classificatória, sendo que **para ser classificado o candidato deverá obter nota igual ou superior a sete (7,00) na prova objetiva-discursiva.**

Cada questão objetiva de múltipla escolha valerá 0,35 pontos e cada questão discursiva valerá 0,60 pontos.

8.1.1 Os candidatos homologados para realização do processo seletivo receberão pelo e-mail cadastrado o link de acesso para a prova.

8.1.2 Os candidatos deverão acessar o link, **30 minutos antes do início da prova**, que os levará para o ambiente virtual através do software Zoom Cloud Meetings, onde ocorrerá a avaliação remota. É importante ressaltar que os candidatos deverão permanecer com suas câmeras ligadas ao longo do processo de realização da prova.

8.1.3 A prova será disponibilizada no ambiente virtual através do Google Forms.

8.1.4 O candidato deverá clicar no link disponibilizado no ambiente virtual que o direcionará para a prova, identificar o documento com suas informações pessoais, responder as questões da prova e, ao final, enviar o documento.

8.1.5 Após o envio da prova respondida, o candidato deverá comunicar, através de mensagem no chat do ambiente virtual, que finalizou a prova. Deverá ser feita a conferência do envio pelo candidato e do recebimento da prova respondida pela comissão. Confirmado o recebimento o candidato poderá se retirar do ambiente virtual.

8.1.6 Os seguintes requisitos devem ser atendidos pelo candidato para realização da avaliação remota:

- a) O candidato deve possuir os recursos adequados para poder realizar a prova Objetiva-Discursiva pelo meio remoto. Ou seja, ter acesso adequado à Internet, recursos para acesso remoto ao sistema de processamento e gerenciamento de dados através da plataforma Zoom Cloud Meeting, computador com sistema de câmera de vídeo que deverá estar ligado ao longo de todo o processo de avaliação e estar em local com condições de luminosidade adequada que permitam a identificação do candidato.
- b) Ter instalado em seu computador o software Zoom Cloud Meetings.
- c) É necessário o candidato possuir uma conta Gmail que o habilitará a realizar a prova pelo Google Forms.
- d) Todas essas condições são de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 Avaliação de currículo e entrevista: Esta etapa é classificatória. Serão avaliadas as menções obtidas no histórico escolar, produção científica e experiência profissional através da apresentação dos documentos originais comprobatórios para pontuação – somando um total de 5 (cinco) pontos (segundo o ANEXO 7 deste Edital), seguido da entrevista valendo também 5 (cinco) pontos; totalizando uma nota final máxima igual a 10 (dez) pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na prova e entrevista, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova (n1): peso 7
- Pontuação do currículo e Entrevista (n2): peso 3

$$\text{Nota Final} = (n1 \times 7 + n2 \times 3) / 10$$

9.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 7,00 (sete) na prova. Os candidatos com nota inferior a 7,00 (sete) estarão desclassificados do processo seletivo.

9.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

9.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. O preenchimento das vagas disponíveis em cada Laboratório/Setor será realizado considerando a preferência do candidato e a classificação final.

9.5 Caso ocorra desistência de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº 01/2011.

9.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) candidato com maior nota na prova;
- b) candidato com maior nota na entrevista;
- c) candidato com mais idade, considerando-se dia, mês, ano e hora de nascimento.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 As datas de realização das inscrições e homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
10 e 11 de dezembro de 2020	Período de inscrições	De 8h30 do dia 10/12/2020 até 23h59* do dia 11/12/2020.
14 e 15 de dezembro de 2020	Homologação das inscrições	Após às 16h
16 de dezembro de 2020	Resolução de pendências	Dia 16/12/2020 das 8h30 às 16h.
18 de dezembro de 2020	Homologação final das inscrições	Após às 16h
14 de janeiro de 2021	Prova escrita e divulgação de gabarito	9:00 às 13:00h
18 de janeiro de 2021	Divulgação do resultado da prova escrita	Após às 16h
19 de janeiro de 2021	Prazo para recurso	De 8h30 até 16h do dia 19/01/2021.
21 de janeiro de 2021	Divulgação do gabarito	Após às 16h

	definitivo	
22 de janeiro de 2021	Divulgação do resultado final da primeira etapa	Após às16h
01 e 02 de fevereiro de 2021	Entrevista	A ser divulgado no SIGA
05 de fevereiro de 2021	Divulgação do resultado final	Após às16h
08 e 09 de fevereiro de 2021	Matrícula dos aprovados no processo seletivo	De 8h30 do dia 08/02/2021 até 16h do dia 09/02/2021.
02 de março de 2021	Início do ano letivo	

*O horário se refere à postagem dos documentos e não ao preenchimento do formulário de inscrição.

A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na SECA do INCQS e no site eletrônico da Plataforma Siga-Fiocruz (<http://www.sigals.fiocruz.br/>), link > Inscrição > Vigilância Sanitária - INCQS

10. DOS RECURSOS

10.1 Somente serão objeto de recurso a prova objetiva-discursiva.

10.2 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação dos resultados (veja cronograma) e deverão obrigatoriamente ser apresentados e protocolados no setor de SG/INCQS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa até às 16 horas do dia 09 de fevereiro de 2021, conforme prazo especificado para matrícula no item 10.1, no caso de ser selecionado.

11.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

11.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na SECA do INCQS por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

11.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Comissão de Residência Multidisciplinar (COREMU).

11.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na SECA do INCQS e no sítio eletrônico da Plataforma Siga-Fiocruz.

11.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional, disponível no endereço eletrônico: https://www.incqs.fiocruz.br/images/stories/incqs/cpg/residencia_multiprofissional/regimento_da_residencia.pdf, ao qual se inscreve.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.

Fausto Klabund Ferraris

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde na Área de Vigilância
Sanitária com Ênfase na Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

ANEXO 1

FORMA DE PAGAMENTO E CÓDIGO A SER UTILIZADO EM DEPÓSITO TIPO “GRU” – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

Códigos de recolhimentos utilizados pelo INCQS

1º) GRU - Simples - para que seja gerado este tipo de GRU, com os devidos códigos de barra para pagamento no Banco do Brasil, o cliente deve acessar o site <http://www.stn.fazenda.gov.br/>, clicar em “guia de recolhimento da união” no lado direito da tela, clicar em “Impressão GRU – simples” no lado esquerdo da tela, aparecerá então a guia para que seja preenchida com os dados abaixo, depois de devidamente preenchida clicar em “Emitir GRU simples” no pé da página, a guia deve ser impressa em impressora laser para que o código de barras possa ser lido pelo banco:

Unidade Favorecida:

- Código: 254448 Gestão: 25201
- Nome da Unidade: Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde
- Código de Recolhimento: 28922-1 (Matrículas e Anuidades de Cursos)
- Descrição do Recolhimento: Será preenchida automaticamente pelo sistema
- Número de Referência: 254448
- Competência: Preencher com o mês e ano atuais
- Vencimento: Preencher com a data que será efetuado o pagamento

Contribuinte:

- CNPJ ou CPF: Preencher com o nº. do CPF (este dado é essencial)
- Nome do contribuinte: Preencher com o nome da empresa ou do cliente

Valor Principal e Valor total: Preencher com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) referente à taxa de inscrição, não preencher os outros campos de valores.

ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do requerente: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Estado civil: () Solteiro () Casado () Outros

Nacionalidade: _____ 6 - Naturalidade: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____

11 – Nome da Mãe: _____

Declaro ser candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, estando ciente que declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979. Declaro estar ciente da divulgação do meu nome, na condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, de de 2020

Assinatura Candidato

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES.

Eu, _____(nome completo)
RG Nº _____ CPF Nº _____ Domiciliado à

_____ (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado, CEP), assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, de acordo com a Lei 13.726, de 08/10/2018.

Favor, assinalar (X) o quadro abaixo se estiver de acordo com as regras dispostas para participação deste processo seletivo:

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade o atendimento a todos os requisitos dispostos no item 8.1.6 do edital para a realização da prova em ambiente remoto.

_____, ____ / ____ / _____ (local e data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO 04 – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1- Nome do requerente: _____

2 -Data de nascimento: ____/____/____

3 - Identidade: _____

4 - CPF: _____

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM a pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinada as ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Vigilância Sanitária/Fiocruz. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__

Assinatura Candidato

ANEXO 05 - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____,
no município de _____, estado _____,
filho de _____ e
de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado _____

_____ (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado, CEP) portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou [] **preto** [] **branco** [] **pardo** [] **amarelo** [] **indígena**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 6

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA

Biologia Celular e Molecular

- Alberts B. Biologia Molecular da Célula. 6 ed, Porto Alegre: Artmed, 2017.

Imunologia

- Abul K. Abbas; Andrew H. Lichtman e Shiv Pillai. Imunologia Celular e Molecular. Saunders Elsevier 8ª edição, 2015.

Microbiologia

- Gerard J. Tortora, Berdell R. Funke, Christine L. Case. Microbiologia. 12 ed, Porto Alegre: Artmed, 2016.
- Michel T. Madigan, John M. Martinko, Paul V. Dunlap, David P. Clark. Microbiologia de Brock. 14 ed, Porto Alegre: Artemed, 2016.

Química Geral

- Chang, Raymond & Goldsby, Kenneth A. Química. 11ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.
- Atkins, P. Princípios de Química: Questionando a vida moderna. 7ª ed. São Paulo, Grupo A educação S.A - PR, 2018.1094p.

Bioquímica

- Nelson, David L.; M. Cox, Michael. Princípios da Bioquímica de Lehninger. 6ªed. Artmed, 2014.

Farmacologia

- Laurence L. Brunton, Bruce A. Chabner, Bjorn C. Knollmann. As bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman e Gilman. 12ª edição, McGraw Hill e Artmed, 2014.

ANEXO 7

Pontuação do currículo

ITENS A AVALIAR NO CURRÍCULO	Máximo de pontos a considerar	NOTA
HISTÓRICO – CR (10,0 – 9,0) – 0,5 pontos (8,9 – 8,0) – 0,25 pontos (7,9 – 6,0) – zero pontos	0,5 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Bolsista de iniciação científica, estágio e/ou outros (somente considerar com bolsa) 0,5 pontos/estágio com bolsa	1,0 ponto (considerar no máximo de 2 bolsas)	
Monitoria com ou sem bolsa 0,5 pontos /monitoria com ou sem bolsa	1,0 ponto (considerar no máximo de 2 monitorias)	
PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Artigos publicados em revistas indexadas 0,5 pontos/artigo - artigo como primeiro autor 0,25 pontos/artigo - artigo sem ser o primeiro autor	0,5 pontos	
Resumo ou resumo expandido em congresso 0,25 pontos/resumo - resumo como primeiro autor (considerar no máximo 4 resumos – total de 1,0 ponto) 0,10 pontos/resumo - resumo sem ser o primeiro autor (considerar no máximo 4 resumos – total de 0,40 pontos)	1,0 ponto	
Prêmio / Menção honrosa 0,5 pontos /menção honrosa ou prêmio	1,0 ponto	
	TOTAL >>>>> 5 pontos	

ANEXO 8 - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Residência Multiprofissional ()

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ CPF: _____

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: _____

Justificativa (se necessário use o verso da folha)

Rio de Janeiro, de de 20 .

Assinatura Candidato

Avaliação da Banca: () Deferido () Indeferido

Assinatura Membro da Banca

Assinatura Membro da Banca

Assinatura Membro da Banca

MAPA DA FIOCRUZ – RIO DE JANEIRO



LOCALIZAÇÃO DO INCQS NO MAPA FIOCRUZ

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – Fiocruz

Programa de Pós Graduação em Vigilância Sanitária (PPGVS)

